



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 186/GP/2002
De 20 de Maio de 2002.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a presente,

L E I

Art. 1º Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito por excesso de Arrecadação ao orçamento programa de 2002 no valor de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais e quinhentos reais) para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificado:

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.5340.1013 – Abertura de Estradas Vicinais
4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 268.500,00

Art. 2º O crédito aberto atenderá Convênio com o INCRA visando à construção de estradas no Projeto de Assentamento Palma Arruda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal